

**ATO Nº 07/2020, de 1º de maio de 2020**

O Presidente da Fundação Memória do Transporte – **FUMTRAN**, no uso de suas prerrogativas estatutárias,

**CONSIDERANDO:**

que, ao contrário de previsões mais otimistas, os níveis de contaminação e a letalidade da pandemia da **COVID 19** vêm se agravando nos últimos dias, notadamente na cidade de São Paulo;

que diante do caráter absolutamente inusitado dessa situação, e da sua gravidade, colocando em risco a saúde e a vida das pessoas, e da impossibilidade de qualquer previsão segura quanto ao fim desta fase mais aguda da doença;

que há consenso de que inexistente qualquer outra medida preventiva eficaz, além do isolamento e do distanciamento social,

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o Ato nº 06/2020, de 09/04/2020, sobre o mesmo assunto, e voltar a suspender o expediente presencial no escritório-sede da **FUMTRAN**, a partir do próximo dia 04 de maio, 2ª feira, **por prazo indeterminado**, devendo a equipe de funcionários e colaboradores da Fundação permanecer à disposição, durante o horário comercial, para eventuais tarefas *in home* que lhe sejam solicitadas por quem de direito.

**Art. 2º** - O fim deste período excepcional de *home office* e o retorno ao regime normal de trabalho serão objeto de comunicação através do grupo de *whatsapp* da equipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**PUBLIQUE-SE** no site da **FUMTRAN** e envie-se eletronicamente para todos os funcionários e colaboradores da entidade, para o senhor Presidente de Honra e para todos os membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação.

São Paulo, 1º de maio de 2020

  
**GERALDO AGUIAR DE BRITO VIANNA**  
Presidente